



EDITAL Nº 19/2016 - CAMPUS UMUARAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM DESENHISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CAMPUS UMUARAMA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS UMUARAMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1773, de 12 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenhista da Construção Civil**, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2016.

1. DA BASE LEGAL

- 1.1 O presente edital está fundamentado:
 - a) pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - b) pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
 - c) pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
 - d) pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
 - e) pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
 - f) pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
 - g) pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;





- h) pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR:
- i) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DO CURSO

- **2.1**Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- 2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.
- 2.3O Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenhista da Construção Civil terá duração de 04 meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em 08 de agosto de 2016 e término em 07 de dezembro de 2016.
- **2.4**As aulas ocorrerão de segundas, quartas e sextas-feiras das 13h30h às 17h30h, no Campus Umuarama do IFPR, situado na Rodovia PR 323, km 310, Parque Industrial, CEP 87507-014, Umuarama, PR.
- **2.5**Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

| Campus | Endereço | Página Virtual |
|-----------------|---|--------------------------|
| Campus Umuarama | Rodovia PR 323, km 310, Parque Industrial, CEP 87507-014, Umuarama, PR. | www.umuarama.ifpr.edu.br |
| | Fone: (44) 3361-6200 | |

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Desenhista da Construção Civil o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a Ensino Fundamental I Incompleto, idade mínima de 14 anos.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso FIC em Desenhista da Construção Civil, conforme quadro abaixo:





| Curso | Modalidade | Escolaridade mínima | Carga Horária | Total de Vagas | |
|-----------------------------------|------------|------------------------------------|------------------|-------------------|--|
| Desenhista da Construção Civil | Presencial | Ensino Fundamental I Incompleto | 200 h | 40 | |

- **3.2**O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:
 - a) C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
 - b) C2: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
 - c) C3: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
 - d) C4: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
 - e) C5: Vagas reservadas para ampla concorrência.
- 3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

| O | Categorias | | | | | |
|-----------------------------------|------------|----|----|----|----|-------|
| Curso | C1 | C2 | C3 | C4 | C5 | Vagas |
| Desenhista da Construção Civil | 03 | 07 | 03 | 07 | 20 | 40 |

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3 e C4, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período de 11 de julho a 22 de julho de 2016 no Campus Umuarama, de segunda a sexta-feira das 08h às 18h.
- **4.2**Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e apresentar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
 - b) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
 - c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
 - d) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus).
- **4.3** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.4** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **4.5**A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.
- **4.6** No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.
- **4.7** A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.
- **4.8** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.
- **4.9** O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.
- **4.10**Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).





- **4.11** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.
- **4.12** A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **25 de julho de 2016** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

5. DA SELEÇÃO

- **6. 5.1**A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.
- **5.2** Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de **sorteio público** entre os candidatos envolvidos.
- **5.3** No caso de necessidade de realização de sorteio público este será realizado em sessão pública, no dia **26 de julho de 2016 às 15h** no Campus Umuarama, situado Rodovia PR 323, km 310, Parque Industrial, CEP 87507-014, Umuarama, PR.
- **5.4** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.
- 5.5 A partir das 15h não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.
- **5.6** Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.
- 5.7Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.
- **5.8** O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.
- **5.9**Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.
- **5.10**A classificação no processo seletivo ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.
- **5.11**O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.
- 5.12O Sorteio será realizado por etapas, conforme segue:
 - a) Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
 - b) Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
 - c) Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
 - d) Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
 - e) Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5.





- **5.13** As vagas que não forem preenchidas por alguma das cotas serão disponibilizadas para ampla concorrência.
- **5.14** No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, em Chamada Geral e também a lista de espera nominal.
- **5.15** Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.
- **5.16** O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **27 de julho de 2016** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **5.17** Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá os dias **28 e 29 de julho de 2016,** das 08h às 18h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.
- **5.18** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

6. DO RESULTADO

6.1O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **29 de julho de 2016** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Umuarama, no período de 01 a 05 de agosto de 2016, das 08h às 18h.
- **7.2** Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).
- 7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
 - b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
 - c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);





- d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental I Incompleto ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h) foto 3x4 recente.
- **7.4**O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- **7.5** Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:
 - a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3 e C4;
 - b) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C2;
 - c) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C3;
- **7.6**Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).
- **7.7**O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular(ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.
- **7.8**A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- **7.9**O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.
- **7.10**O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia





letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- **8.1**Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **8.2**As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.
- **8.3**Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

9.

DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | | PRAZOS |
|-------------------------------------|--------------------|--------|
| Inscrições | 11/07 a 22/07/2016 | |
| Divulgação dos candidatos inscritos | 25/07/2016 | |
| Sorteio Público | 26/07/2016 | |
| Resultado provisório | 27/07/2016 | |
| Recursos | 28 e 29/07/2016 | |
| Homologação do Resultado Final | 29/07/2016 | |
| Matrícula | 01 a 05/08/2016 | |
| Início das aulas | 08/08/2016 | |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.





10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

- 10.3As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei(artigo 299 do Código Penal).
- 10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- 10.60 IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.
- 10.70 IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.
- 10.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- 10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Umuarama atenderá os candidatos através do telefone (44) 3361-6200 em dias úteis, das 08h às 22h.
- 10.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 10.11Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Umuarama, 30 de junho de 2016.

Alan Rodrigo Padilha

Diretor Geral do Campus Umuarama

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| | EDITAL Nº/ Nº DE INSCRIÇÃO |
|-------|--|
| | NOME:CPF.: |
| | R.G.: |
| ENDE | |
| | CIDADE: |
| | TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR: |
| EMAI | L: |
| | NOME DO RESPONSÁVEL: PARENTESCO: |
| URSO: | |
| | CONCORRÊNCIA |
|) C1 | Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública; |
|) C2 | Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública; |
|) C3 | Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em |
|) C4 | Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública; |
|) C5 | Vagas reservadas para ampla concorrência. |
| DECLA | ARO que anexei a esta ficha de inscrição os seguintes documentos: |
| () | uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido; |
| () | uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); |
| () | para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido; |

| Declaro verdadeiras as i informações, implicará em | | | | • |
|---|---------------|---------------------------|----------------|---|
| | | ,de | de | |
| - | Assinatura do | (a) candidato(a) ou repre | sentante legal | _ |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| EDITAL Nº/ | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|
| CURSO: | |
| NOME: | RG: |
| Declaro que o(a) candidato(a) acima iden | tificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação |
| solicitada para o Processo Seletivo Simplific | cado do Curso de Formação Inicial e Continuada. |
| Recebido por: | / Data:// |
| Carimbo e assinatura | |

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

| Eu, | | | | | | est |
|----------------------------|-------------------|--------------|-------------|--------------|------------------|---|
| ado civil | | | | ,est ,CPF | | |
| nº | | | | | | |
| residente e dom | iciliado(a) na ru | ıa/av | | | | |
| nomeio | е | constituo | m | eu | (minha) | bastante |
| procurador(a) | | | | | | |
| , | estado | civil | | | | , RG |
| nº | | ,CPF | | nº | | , |
| nacionalidade ₋ | | | | residente | e domiciliado | (a) na rua/av. |
| | | | | | | .,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |
| para INSCRIÇÃ | O do(a) candid | lato(a) | | | | |
| RG nº | | , no Proces | sso Sele | tivo Simplif | icado para o ing | gresso no Curso |
| de Formação In | icial e Continu | ada em | | | | |
| em atendimento | ao Edital nº | | · | | | |
| | | | | | | |
| _ | | | _de | | de | <u>_</u> ; |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | Assinatura | do(a) outo | rgante | | |
| | | | | | | |
| | - | Assinatura o | do(a) outor | gado(a) | | |

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

REQUERIMENTO DE RECURSO

| | | EDITAL Nº | | | Nº DE INSCRIÇÃO |
|----|--------------|---------------------|------------|---------------------|-----------------|
| | | NOME: | | | CPF.: |
| | R.G.: | | UF: | DATA DE NASCIMENTO: | |
| | | TELEFONE RESIDENCIA | AL: | TELEFONE CE | LULAR: |
| | EMAIL: | | | | |
| | | | — CURSO | : | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Jl | JSTIFICATIVA | DO RECURSO: | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | de | de . |

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

| EDITAL Nº/ | Nº DE INSCRIÇÃO |
|--|---|
| CURSO: | |
| NOME: | RG: |
| Declaro que o(a) candidato(a) acima identifica | ado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO |
| DE RECURSO, referente ao Processo Seletivo | o Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada. |
| Recebido por: | / Data:// |

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

| Eu, | | | | | | | | | | | DC. |
|---------------------|------------------|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--|--------------------------------|--|----------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|
| nº _ | | | | | | _,CPF | n° | | | | ,RG _, para |
| fim | de | ma | trícula | no | Curso | de | Formação | Inicial | е | Continuada | em |
| pelo | Edital | nº | | | que ¡ | oossuo | renda familiar | bruta de | R\$ | · | regido |
| em p são asse | verdad verdad | vigor, q deiras, estar | ue as in tendo d ciente d | iformaç como r le que | cões relati referencia , a qualo | vas à re La data luer mo | n especial os enda bruta fan a da assinatu omento, os ir omprovação. | niliar, disc ra desta d | rimina declara | da no quadro ação, ao tem | acima, po que |
| | | | | | | ,(| de | | de | | |
| | | | | Assir | natura do(a) | candidat | o(a) ou represen | tante legal | | - | |





ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

| Eu, | | | | | | ,estado |
|--------------------|-------------|---------------|---------------------|----------|-------------------|-------------------|
| civil | | | , RG | | | ,CPF |
| n° | | , naci | onalidade | | | , residente e |
| domiciliado(a) | na | rua/a | | | | |
| | | | | | | , nomeio |
| e cons | tituo | meu | (minha) | | | procurador(a) |
| | | | | | | , estado |
| | | | | | | ,CPF |
| nº | | , naci | onalidade | | | , residente e |
| domiciliado(a) | na | rua/av. | | | | |
| | | | | | | , para |
| MATRÍCULA do(a | a) candidat | to(a) | | | | , RG nº |
| | | , no Processo | Seletivo Simpli | ficado p | ara o ingresso no | Curso de Formação |
| Inicial e Continua | da em | | | | , | em atendimento ao |
| Edital nº/ | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| , | | | ,de | | de | - :" |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | Ass | sinatura do(a) outo | rgante | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | Assi | natura do(a) outorç | gado(a) | | |